

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ASSUNTO: REALTÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2021
ORDENADOR/PRESIDENTE: CELMA MACHADO PIRES
RESPONSÁVEL/CONTROLE INTERNO: EVELLYN DINIZ FERREIRA

1 - Apresentação

De acordo com as atribuições a mim conferidas em razão do cargo de Controladora Geral desta Câmara, nomeada através da Portaria 006/2021, e nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, do Art. 59 da Lei Complementar nº 101, e em cumprimento a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, com o desígnio de cumprir a missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado, apresento o Relatório de Análise desta Controladoria acerca das contas e das atividades desempenhadas, referente a prestação de conta do 1º Quadrimestre de 2021 (**Janeiro a Abril/2021**) da Câmara de Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Em linhas gerais é de responsabilidade desta Controladoria Geral verificar: a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e a realização de despesas; b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento. Ademais, esta Controladoria também tem o papel institucional de contribuir para a excelência na Gestão e aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2 - Operações de Acompanhamento e Controle

2.1 - Da Execução Orçamentária e Financeira

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentárias, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2 - Do Saldo Financeiro

No dia 01/01/2021 a Câmara Municipal apresentava um saldo financeiro de **R\$ 49.629,72** (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), disponível na **Conta 401.511-8, Agência 0089, BANPARA**, conforme demonstra o print abaixo. Este saldo ocorreu por problemas na conclusão de transações bancárias autorizadas pelo Ordenador da Gestão 2020, que deveriam ter sido efetuados ainda em 2020, conforme comprovam ofícios autorizando tais pagamentos constantes nos arquivos deste poder. O Valor, portanto, refere-se a pagamentos que correspondem a IR, ISS e Devolução de Saldo financeiro que se efetivaram no dia 05/01/2021, sendo R\$ 3.830,65, R\$ 3.577,50 e R\$ 42.221,57, respectivamente.



Unidade: 89 - LIMOEIRO DO AJURU
Extrato Conta Corrente

CELMA
MACHADO
PIRES:0041
6012205

Digitally signed by CELMA
MACHADO PIRE:00416012205
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
p-CDF A3, ou=VALID, ou=AR T
SERVICOS, ou=Presencial,
cn=3075688000100,
cn=CELMA MACHADO
PIRES:00416012205
Date: 2021.05.10 20:57:30
-03'00'

Unidade: 89 - LIMOEIRO DO AJURU Período: 01/01/2021 até 05/02/2021
Cliente: 2090503 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
Conta: 0004015118

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	49.629,72
05/01/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 3.577,50	46.052,22
05/01/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 42.221,57	3.830,65
05/01/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 2.940,04	890,61
05/01/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 890,61	0,00

2.3 - Do Duodécimo

O repasse financeiro da Prefeitura para a Câmara de Vereadores obedece ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. No período o valor recebido como duodécimo foi de **R\$ 546.254,80** (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). A planilha abaixo detalha os valores recebidos mensalmente e o total.

DUODÉCIMO RECIBIDO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	546.254,80

Considerando que para o Cálculo do valor exato do Duodécimo a ser repassado, faz-se necessário a conclusão de demonstrativos contábeis da Gestão de 2020, que permitam tomar conhecimento das Receitas necessárias para os cálculos. Por esse motivo e por orientação do Setor de contabilidade o valor mensal repassado em 2021, corresponde ao valor mensal de

2020. Com a Publicação do RREO do 6º Bimestre de 2020 ou do Balanço Geral, será possível efetuar o calculo exato e ajuste do valor com repasse ou devolução de eventuais diferenças.

2.4 – Das Despesas

O orçamento fixou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.526.683,00** (dois milhões, quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), foi executado até abril/2021 um total de **R\$ 483.028,04** (quatrocentos e oitenta e três mil, vinte oito reais e quatro centavos). A planilha abaixo apresenta os valores das despesas executadas de acordo com o elemento de despesa.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
31900400	14.700,00	16.909,75	16.100,00	17.800,00	65.509,75
31901100	61.811,64	51.084,00	51.084,00	51.084,00	215.063,64
31901300	15.437,44	14.278,68	630,00	28.574,28	58.920,40
33901400		4.608,00		256,00	4.864,00
33903000	5.433,70	7.087,06	9.029,20	840,00	22.389,96
33903600	13.744,15	17.356,00	5.466,01	6.530,13	43.096,29
33903900	7.772,29	13.075,11	24.219,15	28.118,09	73.184,64
TOTAL	118.899,22	124.398,60	106.528,36	133.202,50	483.028,68

2.5 – Da Gestão da Tesouraria e Contabilidade

Foi observado mensalmente a conciliação bancária nas contas da Câmara de Municipal com termo de Conferência de Caixa assinado pelo Ordenador de Despesa e Diretor Financeiro. Os pagamentos são realizados apenas pela Diretoria Financeira por transferência bancária, não havendo pagamento em caixa, com dinheiro em espécie, sendo os pagamentos realizados por transferências da Conta da Câmara Municipal para Conta cuja titularidade seja do Credor.

A liquidação da despesa bem como a respectiva autorização de pagamento, são conferidas previamente ao seu efetivo pagamento. Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como Transferências Recebidas. Mensalmente são encaminhadas para a Prefeitura de Limoeiro do Ajuru as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para consolidação da contabilidade geral do município.

Em inspeção realizada no Departamento de Contabilidade observou-se que o Relatório de Gestão Fiscal é consolidado e publicado conforme exigência legal. Foi observado que o Departamento de Contabilidade solicita parecer ao Controle Interno para avaliação dos processos de pagamento de diárias, inclusive. Na inspeção realizada foi observado tal parecer nos pagamentos de diárias para servidores e vereadores.

2.6 – Do Gasto com Pessoal

A Planilha abaixo mostra de forma clara e objetiva, de mensalmente e no quadrimestre, os gastos com Despesas empenhadas, liquidadas e pagas decorrente da folha de pagamento de pessoal de vereadores e servidores incluindo as despesas consignáveis:

DUODÉCIMO / GASTO COM PESSOAL

ELEMENTO DE DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
31900400	14.700,00	16.909,75	16.100,00	17.800,00	65.509,75
31901100	61.811,64	51.084,00	51.084,00	51.084,00	215.063,64
31901300	15.437,44	14.278,68	630,00	28.474,28	58.920,40
TOTAL	91.949,08	82.272,43	67.814,00	97.358,28	339.393,79

DUODÉCIMO	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	546.254,80
Gasto com Pessoal (limite legal Art. 29-A, § 1º CF)				70,00%	382.378,36
Gasto com Pessoal (Janeiro a Abril/2021)				62,13%	339.393,79

Conforme se observa na planilha os gastos com folha de pagamento (Gastos com Pessoal) em relação ao repasse recebido (duodécimo) estão dentro do limite constitucional de até 70% (art.29-A § 1º da C.F).

No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos encontram-se abaixo do limite de 15% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

No mês de Janeiro/2021 por força da Lei Municipal nº 238/2020, que autorizou o aumento do subsídio dos Vereadores de R\$ 4.644,00 em 2020 para R\$ 5.619,24 em 2021, fez a à folha de Pagamento dos Vereadores sair de R\$ 51.084,00 para R\$ 61.811,64. Esta Lei municipal que fixou o subsídio dos Vereadores para Legislatura 2021 a 2024, teve seu efeito suspensão pelo TCM/PA, por confrontar-se com a Lei federal nº 173/2020, sendo assim a diferença R\$ 975,24 paga a maior a cada vereador, causou um aumento total na folha de vereadores de R\$ 10.727,64. Valor este que por ter sido recebido indevidamente será devolvido pelos vereadores no decorrer do exercício.

2.6 – Do quadro de Servidores e Vereadores

A Câmara Municipal conta com 11 Vereadores e 12 Servidores entre comissionados e temporários. A planilha abaixo relaciona os 12 e servidores do Legislativo e suas remunerações mensais

NOME DO SERVIDOR	JANEIRO REMUNERAÇÃO	FEVEREIRO REMUNERAÇÃO	MARÇO REMUNERAÇÃO	ABRIL REMUNERAÇÃO
ALCIDES SANTANA JUNIOR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
DAISE FARIAS PIRES	-	-	-	1.600,00
EVELLYN DINIZ FERREIRA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
EWERTON LOBO PINHEIRO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
JAIANE COSTA MONTEIRO	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00
JOSE ANTONIO GONCALVES MORAES	-	1.101,95	1.100,00	1.100,00
JOSE RAIMUNDO MAGNO DA SILVA	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00
JOSIEL VASCONCELOS CAVALCANTE	-	-	1.100,00	1.100,00
JOSIELMA MOURA TRINDADE	-	1.101,95	1.100,00	1.200,00
JOSUE GONÇALVES MOREIRA	-	-	1.100,00	1.100,00
NIZETH MONTEIRO PANTOJA	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00
PAULO HENRIQUE DO N. PINHEIRO	3.000,00	3.000,00	-	-

2.7 – Obrigações Previdenciárias e IRRF

Os recolhimentos previdenciários, encontram-se em ordem, sendo realizada o correto pagamento do INSS retidos nas folhas de pagamentos, bem como a apropriação e pagamento do INSS Patronal, sendo informado ao INSS através da GEFIP enviadas mensalmente e constante nos arquivos desta controladoria, o IRRF e ISS e demais consignações retidos na fonte e repassados aos cofres públicos municipais e demais credores.

3 – Das Licitações

No período ora analisado, houve a realização de procedimentos licitatórios nas modalidades, Pregão e Inexigibilidades, todos elaborados de acordo com a legislação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação foi instituída pela Portaria nº 182/2019. Sendo responsável conduzir e finalizar os processos licitatórios. Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados. Todos os processos licitatórios são analisados pelo Controle Interno e recomendadas as correções quando necessário. Os processos contêm todos os documentos exigidos no Art. 38 da Lei 8.666/1993.

O prazo dos Editais, entre a publicação e a abertura dos envelopes, é respeitado. As minutas dos editais e anexos são previamente examinadas pela Procuradoria Jurídica.

Os processos licitatórios em ambas as fases interna e externa são analisados por este órgão de controle interno com a emissão dos respectivos pareceres. Os editais obedecem ao previsto no Art. 40 da Lei 8.666/1993. A publicação dos avisos dos processos licitatórios, dos contratos, dos termos de aditivos e demais publicações oficiais são afixadas no mural localizado na entrada principal da Câmara e publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

4 – Do Processo Legislativo

Neste período o processo legislativo não apresentou nenhum fato, de gravidade por decoro parlamentar. As sessões foram realizadas de forma presencial com limitação acesso ao Público em Decorrência da Pandemia da COVID, fato que se buscou superar com as transmissões ao vivo pela rede mundial de computadores.

5 – Cumprimento de Metas Propostas na L.D.O e P.P.A

A Câmara municipal vem cumprindo as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual para o exercício em vigor até este mês de **Abril/2021**.

6 – Bens Móveis

Até **Abril/2021**, não houve aquisição de bens de caráter permanente. Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens. O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem. Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

7 - Denúncias e Representações

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza ao Controle Interno no período em análise.

8 - Da Transparência Pública

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal.

Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, matem em seu sitio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/> , o Portal da Transparência, disponível na página principal do site, mas precisamente no link: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> , local onde são publicadas e estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação.

Tal instrumento vem permitido que a sociedade acompanhe atenta os gastos e ações do Legislativo municipal, exercendo assim o controle social que como é de conhecimento público, constitui importante instrumento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo poder público. Portando, a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência Pública.

9 – Conclusão

A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação que serviu de embasamento para a elaboração do presente relatório, arquivada neste órgão de Controle Interno e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo.

Por todo exposto, este órgão de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA ao longo do Primeiro Quadrimestre de 2021 estão em conformidade com as exigências legais.

É o que nos coube relatar.

Limoeiro do Ajuru, 21 de maio de 2021

EVELLYN DINIZ

FERREIRA:03591455237

Assinado de forma digital por

EVELLYN DINIZ

FERREIRA:03591455237

Dados: 2021.05.21 08:47:38 -03'00'

Evellyn Diniz Ferreira
Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ASSUNTO: REALTÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2021
ORDENADOR/PRESIDENTE: CELMA MACHADO PIRES
RESPONSÁVEL/CONTROLE INTERNO: EVELLYN DINIZ FERREIRA

1 - Apresentação

De acordo com as atribuições a mim conferidas em razão do cargo de Controladora Geral desta Câmara, nomeada através da Portaria 006/2021, e nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, do Art. 59 da Lei Complementar nº 101, e em cumprimento a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, com o desígnio de cumprir a missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado, apresento o Relatório de Análise desta Controladoria acerca das contas e das atividades desempenhadas, referente a prestação de conta do 2º Quadrimestre de 2021 (**maio a agosto/2021**) da Câmara de Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Em linhas gerais é de responsabilidade desta Controladoria Geral verificar: a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e a realização de despesas; b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento. Ademais, esta Controladoria também tem o papel institucional de contribuir para a excelência na Gestão e aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2 - Operações de Acompanhamento e Controle

2.1 - Da Execução Orçamentária e Financeira

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentárias, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2 - Do Saldo Financeiro

No dia 01/05/2021 a Câmara Municipal apresentou um saldo financeiro inicial do Quadrimestre de **R\$ 64.291,15** (Sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos), disponível na **Conta 401.511-8, Agência 0089, BANPARA**, conforme demonstra o print abaixo.



Unidade 89 - LIMOEIRO DO AJURU
Extrato Conta Corrente

Unidade: 89 - LIMOEIRO DO AJURU Período: 01/05/2021 até 31/05/2021
 Cliente: Nome CNPJ: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
 Nome da conta: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
 Conta: 0004015118

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	64.291,15
03/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	63.779,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	63.267,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	62.755,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	62.243,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	61.731,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	61.219,15
10/05/2021	TRANSF CC P/PP Caixa Presencial	89000	- 256,00	60.963,15
10/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 213,75	60.749,40
17/05/2021	TRANSF P/ C CORRENTE Caixa Presencial	89000	- 512,00	60.237,40
17/05/2021	TRANSF P/ C/C Caixa Presencial	89000	+ 136.563,70	196.801,10
20/05/2021	DEBITO FOPAG	128702	- 32.945,27	163.855,83
20/05/2021	TARIFA FOLHA P MUNIC	128702	- 55,00	163.800,83

No dia 31/08/2021 a Câmara Municipal apresenta um saldo financeiro no final do 2º do Quadrimestre de **R\$ 105.008,66** (Cento e cinco mil, oito reais e sessenta e seis centavos), disponível na **Conta 401.511-8, Agência 0089, BANPARA**, conforme demonstra o print abaixo



Unidade 89 - LIMOEIRO DO AJURU

Extrato Conta Corrente

Unidade: 89 - LIMOEIRO DO AJURU Período: 01/08/2021 até 31/08/2021
 Cliente: Nome CNPJ: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
 Nome da conta: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
 Conta: 0004015118

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	108.879,06
	Caixa Presencial			
31/08/2021	DEP EM ESPECIE	8900	2.661,21	111.296,65
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF ELET DOC E	0	- 913,45	110.383,20
	Caixa Presencial			
31/08/2021	DEBITO AUTORIZADO	89	- 231,00	110.152,20
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF P/ C CORRENTE	89000	- 512,00	109.640,20
	Caixa Presencial			
31/08/2021	PAGTO ARR GPS CAIXA	8900	- 82,50	109.557,70
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF P/ C CORRENTE	89000	- 2.674,47	106.883,23
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF P/ C CORRENTE	89000	- 278,07	106.605,16
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF P/ C CORRENTE	89000	- 270,45	106.334,71
	Caixa Presencial			
31/08/2021	TRANSF ELET DOC E	0	- 1.326,05	105.008,66
	Caixa Presencial			
	Saldo (01/08/2021 a 31/08/2021)			105.008,66
	Saldo Total em 01/09/2021			105.008,66
	Saldo Diponível em 01/09/2021			105.008,66
	Saldo Bloq.24h			0,00

2.3 – Do Duodécimo

O repasse financeiro da Prefeitura para a Câmara de Vereadores obedece ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. No período janeiro a agosto de 2021, o valor recebido como duodécimo foi de **R\$ 1.092.509,60** (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos). A planilha abaixo detalha os valores recebidos mensalmente e o total do período.

DUODÉCIMO RECIBIDO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	1.092.509,60

2.4 – Das Despesas

O orçamento fixou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.526.683,00** (dois milhões, quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), foi executado até agosto/2021 um total de **R\$ 995.546,17** (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). A planilha abaixo apresenta os valores das despesas executadas de acordo com o elemento de despesa.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
31900400	14.700,00	16.909,75	16.100,00	17.800,00	17.800,00	18.900,00	19.266,67	18.900,00	140.376,42
31901100	61.811,64	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	419.399,64
31901300	15.437,44	14.278,68	630,00	28.574,28	14.465,64	14.465,64	14.773,64	14.927,64	117.552,96
33901400		4.608,00		256,00	5.376,00	14.044,00	7.060,00	4.352,00	35.696,00
33903000	5.433,70	7.087,06	9.029,20	840,00				12.370,93	34.760,89
33903600	13.744,15	17.356,00	5.466,01	6.530,13	6.520,00	6.321,05	5.555,00	8.400,00	69.892,34
33903900	7.772,29	13.075,11	24.219,15	28.118,09	25.080,80	25.320,10	28.329,51	25.952,87	177.867,92
TOTAL	118.899,22	124.398,60	106.528,36	133.202,50	120.326,44	130.134,79	126.068,82	135.987,44	995.546,17

2.5 – Da Gestão da Tesouraria e Contabilidade

Foi observado mensalmente a conciliação bancária nas contas da Câmara de Municipal com termo de Conferência de Caixa assinado pelo Ordenador de Despesa e Diretor Financeiro. Os pagamentos são realizados apenas pela Diretoria Financeira por transferência bancária, não havendo pagamento em caixa, com dinheiro em espécie, sendo os pagamentos realizados por transferências da Conta da Câmara Municipal para Conta cuja titularidade seja do Credor.

A liquidação da despesa bem como a respectiva autorização de pagamento, são conferidas previamente ao seu efetivo pagamento. Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como Transferências Recebidas. Mensalmente são encaminhadas para a Prefeitura de Limoeiro do Ajuru as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para consolidação da contabilidade geral do município.

Em inspeção realizada no Departamento de Contabilidade observou-se que o Relatório de Gestão Fiscal é consolidado e publicado conforme exigência legal. Foi observado que o Departamento de Contabilidade solicita parecer ao Controle Interno para avaliação dos processos de pagamento de diárias, inclusive, na inspeção realizada foi observado tal parecer nos pagamentos de diárias para servidores e vereadores.

2.6 – Do Gasto com Pessoal

A Planilha abaixo mostra de forma clara e objetivas, mensalmente e no quadrimestre, os gastos com Despesas empenhadas, liquidadas e pagas decorrente da folha de pagamento de pessoal de vereadores e servidores incluindo as despesas consignáveis:

DUODÉCIMO / GASTO COM PESSOAL

ELEMENTO DE DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
31900400	14.700,00	16.909,75	16.100,00	17.800,00	17.800,00	18.900,00	19.266,67	18.900,00	140.376,42
31901100	61.811,64	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	51.084,00	419.399,64
31901300	15.437,44	14.278,68	630,00	28.574,28	14.465,64	14.465,64	14.773,64	14.927,64	117.552,96
TOTAL	91.949,08	82.272,43	67.814,00	97.458,28	83.349,64	84.449,64	85.124,31	84.911,64	677.329,02

DUODÉCIMO	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	1.092.509,60
Gasto com Pessoal (limite legal Art. 29-A, § 1º CF)	70,00%								764.756,72
Gasto com Pessoal (Janeiro a Agosto/2021)	62,00%								677.329,02

Conforme se observa na planilha os gastos com folha de pagamento (Gastos com Pessoal) em relação ao repasse recebido (duodécimo) estão dentro do limite constitucional de até 70% (art.29-A § 1º da C.F).

No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos encontram-se abaixo do limite de 15% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

2.6 – Do quadro de Servidores e Vereadores

A Câmara Municipal conta com 11 Vereadores e 13 Servidores entre comissionados e temporários. A planilha abaixo relaciona os 13 e servidores do Legislativo e suas remunerações mensais.

RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS REMUNERAÇÕES MENSAIS

NOME DO SERVIDOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ALCIDES SANTANA JUNIOR	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	24.000,00
DAISE FARIAS PIRES	-	-	-	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	8.000,00
EVELLYN DINIZ FERREIRA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	19.200,00
EWERTON LOBO PINHEIRO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	24.000,00
JAIANE COSTA MONTEIRO	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.151,27	1.151,27	8.904,49
JOSE ANTONIO G. MORAES	-	1.101,95	1.100,00	1.100,00	1.151,27	1.151,27	1.151,27	1.151,27	7.907,03
JOSE RAIMUNDO MAGNO DA SILVA	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.466,67	1.100,00	9.168,62
JOSIEL VASCONCELOS CAVALCANTE	-	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
JOSIELMA MOURA TRINDADE	-	1.101,95	1.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	8.201,95
JOSUE GONÇALVES MOREIRA	-	-	1.100,00	1.100,00	1.151,27	1.151,27	1.151,27	1.151,27	6.805,08
MARILHA COSTA FARIAS						1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.300,00
NIZETH MONTEIRO PANTOJA	1.100,00	1.101,95	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	8.801,95
PAULO HENRIQUE DO N. PINHEIRO	3.000,00	3.000,00	-	-					6.000,00
TOTAL	14.700,00	16.909,75	16.100,00	17.800,00	17.902,54	19.002,54	19.420,48	19.053,81	140.889,12

2.7 – Obrigações Previdenciárias e IRRF

Os recolhimentos previdenciários, encontram-se em ordem, sendo realizada o correto pagamento do INSS retidos nas folhas de pagamentos, bem como a apropriação e pagamento do INSS Patronal, sendo informado ao INSS através da GEFIP enviadas mensalmente e constante nos arquivos desta controladoria, o IRRF e ISS e demais consignações retidas na fonte e repassados aos cofres públicos municipais e demais credores.

3 – Das Licitações

No período ora analisado, houve a realização de procedimentos licitatórios nas modalidades, Pregão e Inexigibilidades, todos elaborados de acordo com a legislação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação foi instituída pela Portaria nº 182/2019. Sendo responsável conduzir e finalizar os processos licitatórios. Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados. Todos os processos licitatórios são analisados pelo Controle Interno e recomendadas as correções quando necessário. Os processos contêm todos os documentos exigidos no Art. 38 da Lei 8.666/1993.

O prazo dos Editais, entre a publicação e a abertura dos envelopes, é respeitado. As minutas dos editais e anexos são previamente examinadas pela Procuradoria Jurídica.

Os processos licitatórios em ambas as fases interna e externa são analisados por este órgão de controle interno com a emissão dos respectivos pareceres. Os editais obedecem ao previsto no Art. 40 da Lei 8.666/1993. A publicação dos avisos dos processos licitatórios, dos contratos, dos termos de aditivos e demais publicações oficiais são afixadas no mural localizado na entrada principal da Câmara e publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

4 - Do Processo Legislativo

Neste período o processo legislativo não apresentou nenhum fato, de gravidade por decoro parlamentar. As sessões foram realizadas de forma presencial com limitação acesso ao Público em Decorrência da Pandemia da COVID, fato que se buscou superar com as transmissões ao vivo pela rede mundial de computadores.

5 - Cumprimento de Metas Propostas na L.D.O e P.P.A

A Câmara municipal vem cumprindo as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual para o exercício em vigor até este mês de **Agosto/2021**.

6 - Bens Móveis

Até **Agosto/2021**, não houve aquisição de bens de caráter permanente. Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens. O controle dos bens segue regular, com registro analítico individualizado de cada bem. Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

7 - Denúncias e Representações

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza ao Controle Interno no período em análise.

8 - Da Transparência Pública

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal.

Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, matem em seu sitio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/> , o Portal da Transparência, disponível na página principal do site, mas precisamente no link: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> , local onde são publicadas e estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação.

Tal instrumento vem permitido que a sociedade acompanhe atenta os gastos e ações do Legislativo municipal, exercendo assim o controle social que como é de conhecimento público, constitui importante instrumento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo poder público. Portanto, a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência Pública.

9 - Conclusão

A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, vem buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à documentação que serviu de embasamento para a elaboração do presente

relatório, arquivada neste órgão de Controle Interno e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo.

Por todo exposto, este órgão de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA ao longo do Segundo Quadrimestre de 2021 estão em conformidade com as exigências legais.

É o que nos coube relatar.

Limoeiro do Ajuru, 25 de setembro de 2021

EVELLYN DINIZ
FERREIRA:035914
55237
Assinado de forma
digital por EVELLYN
DINIZ
FERREIRA:03591455237
Evellyn Diniz Ferreira
Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ASSUNTO: REALTÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2021 – EXERCÍCIO 2021
ORDENADOR/PRESIDENTE: CELMA MACHADO PIRES
RESPONSÁVEL/CONTROLE INTERNO: EVELLYN DINIZ FERREIRA

1 - Apresentação

De acordo com as atribuições a mim conferidas em razão do cargo de Controladora Geral desta Câmara, nomeada através da Portaria 006/2021, e nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, do Art. 59 da Lei Complementar nº 101, e em cumprimento a Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, com o desígnio de cumprir a missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado, apresento o Relatório de Análise desta Controladoria acerca das contas e das atividades desempenhadas, referente a prestação de conta do 3º Quadrimestre de 2021 (**setembro a dezembro/2021**) da Câmara de Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Em linhas gerais é de responsabilidade desta Controladoria Geral verificar: a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e a realização de despesas; b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento. Ademais, esta Controladoria também tem o papel institucional de contribuir para a excelência na Gestão e aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2 - Operações de Acompanhamento e Controle

2.1 - Da Execução Orçamentária e Financeira

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentárias, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2 – Do Saldo Financeiro

No final do exercício financeiro de 2021 a Câmara Municipal apresentava saldo financeiro de R\$ 5.158,21, valor que foi devidamente devolvido a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, sendo que após essa transação realizada no dia 30/12/2021, o saldo **Conta 401.511-8, Agência 0089, BANPARA**, apresenta-se zerado.

2.3 – Do Duodécimo

O repasse financeiro da Prefeitura para a Câmara de Vereadores obedece ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. No período janeiro a agosto de 2021, o valor recebido como duodécimo foi de **R\$ 1.656.764,40** (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). A planilha abaixo detalha os valores recebidos mensalmente e o total do período.

DUODÉCIMO RECIBIDO												
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	136.563,70	154.563,70	1.656.764,40

2.4 – Das Despesas

O orçamento fixou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.526.683,00** (dois milhões, quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e três reais), foi executado em 2021 um total de **R\$ 1.662.333,83** (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). A planilha abaixo apresenta os valores das despesas executadas de acordo com o elemento de despesa.

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
31900400	247.534,77
31901100	623.735,64
31901300	182.917,77

33901400	57.568,00
33903000	88.937,25
33903600	112.548,14
33903900	300.708,26
44905200	48.384,00
TOTAL	1.662.333,83

2.5 - Da Gestão da Tesouraria e Contabilidade

Foi observado mensalmente a conciliação bancária nas contas da Câmara de Municipal com termo de Conferência de Caixa assinado pelo Ordenador de Despesa e Diretor Financeiro. Os pagamentos são realizados apenas pela Diretoria Financeira por transferência bancária, não havendo pagamento em caixa, com dinheiro em espécie, sendo os pagamentos realizados por transferências da Conta da Câmara Municipal para Conta cuja titularidade seja do Credor.

A liquidação da despesa bem como a respectiva autorização de pagamento, são conferidas previamente ao seu efetivo pagamento. Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como Transferências Recebidas.

Mensalmente foram encaminhadas a Prefeitura de Limoeiro do Ajuru as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para consolidação da contabilidade geral do município.

Em inspeção realizada no Departamento de Contabilidade observou-se que o Relatório de Gestão Fiscal é consolidado e publicado conforme exigência legal. Foi observado que o Departamento de Contabilidade solicita parecer ao Controle Interno para avaliação dos processos de pagamento de diárias, inclusive, na inspeção realizada foi observado tal parecer nos pagamentos de diárias para servidores e vereadores.

2.6 - Do Gasto com Pessoal

A planilha abaixo mostra de forma clara e objetivas, os gastos com Despesas empenhadas, liquidadas e pagas decorrente da folha de pagamento de pessoal de vereadores e servidores incluindo as despesas consignáveis realizadas no exercício de 2021.

DUODÉCIMO / GASTO COM PESSOAL

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
31900400	247.534,77
31901100	623.735,64
31901300	182.917,77
TOTAL	1.054.188,18
DUODÉCIMO	1.656.764,40
Gasto com Pessoal (limite legal Art. 29-A, § 1º CF) (70%)	1.159.735,08
Gasto com Pessoal 2021 (63,20%)	1.054.188,18

Conforme se observa na planilha os gastos com folha de pagamento (Gastos com Pessoal) em relação ao repasse recebido (duodécimo) estão dentro do limite constitucional de até 70% (art.29-A § 1º da C.F).

No que tange aos subsídios dos vereadores os mesmos encontram-se abaixo do limite de 15% do subsídio de Deputado Estadual, conforme alínea b, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

2.6 – Do quadro de Servidores e Vereadores

A Câmara Municipal conta com 11 Vereadores e 17 Servidores entre comissionados e temporários. A planilha abaixo relaciona os 17 e servidores do Legislativo e total da remuneração que cada um recebeu em 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES E REMUNERAÇÕES RECEBIDAS EM 2021

NOME DO SERVIDOR	TOTAL
ALCIDES SANTANA JUNIOR	39.000,00
BENAILSON DOS PRAZERES SILVA	4.766,67
DAISE FARIAS PIRES	15.600,00
EVELLYN DINIZ FERREIRA	32.000,00
EWERTON LOBO PINHEIRO	39.000,00
FELIPE CASTRO SOUZA	4.766,67
JAIANE COSTA MONTEIRO	14.976,24
JOMIL DA SILVA DE VASCONCELOS	4.766,67
JOSE ANTONIO GONCALVES MORAES	13.520,44
JOSE RAIMUNDO MAGNO DA SILVA	14.668,62
JOSIEL VASCONCELOS CAVALCANTE	11.916,67
JOSIELMA MOURA TRINDADE	9.135,28
JOSUE GONÇALVES MOREIRA	12.326,83
JUNIELSON COSTA DA COSTA	3.575,00
MARILHA COSTA FARIAS	8.341,67
NIZETH MONTEIRO PANTOJA	14.301,95
PAULO HENRIQUE DO N. PINHEIRO	6.000,00
TOTAL	248.662,71

2.7 – Obrigações Previdenciárias, IRRF, ISS e demais consignações

A Câmara Municipal realizou de forma correta e tempestiva o pagamento do INSS retido nas folhas de pagamentos, bem como a apropriação e pagamento do INSS Patronal, sendo informações transmitidas ao INSS, através da GEFIP enviada mensalmente e constante nos arquivos desta controladoria, o IRRF e ISS e demais consignações retidas na fonte foram repassadas aos cofres públicos municipais e demais credores, sendo inexistente qualquer valor pendente de pagamento.

3 – Das Licitações

No período ora analisado, houve a realização de procedimentos licitatórios nas modalidades, Pregão e Inexigibilidades, todos elaborados de acordo com a legislação vigente.

A Comissão Permanente de Licitação foi instituída pela Portaria nº 182/2019. Sendo responsável conduzir e finalizar os processos licitatórios. Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados. Todos os processos licitatórios são analisados pelo Controle Interno e recomendadas as correções quando necessário. Os processos contêm todos os documentos exigidos no Art. 38 da Lei 8.666/1993.

O prazo dos Editais, entre a publicação e a abertura dos envelopes, é respeitado. As minutas dos editais e anexos são previamente examinadas pela Procuradoria Jurídica.

Os processos licitatórios em ambas as fases interna e externa são analisados por este órgão de controle interno com a emissão dos respectivos pareceres. Os editais obedecem ao previsto no Art. 40 da Lei 8.666/1993. A publicação dos avisos dos processos licitatórios, dos contratos, dos termos de aditivos e demais publicações oficiais são afixadas no mural localizado na entrada principal da Câmara e publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Todos os procedimentos Licitatórios realizados foram devidamente publicados no site da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA.

4 – Do Processo Legislativo

O processo legislativo não apresentou nenhum fato, de gravidade por decoro parlamentar. As sessões foram realizadas de forma presencial com limitação acesso ao Público

em Decorrência da Pandemia da COVID, fato que se buscou superar com as transmissões ao vivo pela rede mundial de computadores.

5 - Cumprimento de Metas Propostas na L.D.O e P.P.A

A Câmara municipal cumpriu as metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual para o exercício de **2021**.

6 - Bens Móveis

No exercício financeiro de **2021**, a Câmara Municipal adquiriu bens móveis que totalizaram o valor de R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). O e registro e tombamento dos bens foi realizado de forma regular e individualizado de cada bem. Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

A planilha abaixo demonstra os bens adquiridos bem como, seus quantitativos e respectivos valores individuais.

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021			
PRODUTOS	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL
Cadeira Giratória de Escritório Tipo Presidente	1	1.340,00	1.340,00
Cadeira Plenária	8	845,00	6.760,00
Cadeira Tipo Secretária Giratória	4	845,00	3.380,00
Caixa de Som Acústica	2	1.800,00	3.600,00
Computador de Mesa I5 8G 1TB Monitor 16"	1	3.000,00	3.000,00
Mesa Diretoria	1	1.345,00	1.345,00
Mesa Plenário com Gaveta e Cadeado	8	850,00	6.800,00
Mesa tipo secretaria com 2 gavetas	4	715,00	2.860,00
Nobreak	2	950,00	1.900,00
Poltronas Triplas	10	1.340,00	13.400,00
Televisão 60 Polegadas	1	3.999,00	3.999,00
TOTAL			48.384,00

7 - Denúncias e Representações

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza ao Controle Interno no período em análise.

8 - Da Transparência Publica

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131 de 25 maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. E

ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal.

Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000).

Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, matem em seu sitio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/> , o Portal da Transparência, disponível na página principal do site, mas precisamente no link: <https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> , local onde são publicadas e estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação.

Tal instrumento permiti que a sociedade acompanhe atenta os gastos e ações do Legislativo municipal, exercendo assim o controle social que como é de conhecimento público, constitui importante instrumento de acompanhamento das ações desenvolvidas pelo poder público. Portanto, a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência Pública.

9 – Conclusão

A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, acompanhou diuturnamente as ações do legislativo e buscou a todo momento ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando à

documentação que serviu de embasamento para a elaboração do presente relatório, arquivada neste órgão de Controle Interno e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo.

Por todo exposto, e ainda pelo fato desta controladoria no exercício de suas atividades não ter encontrado qualquer ato, seja por ação ou omissão que infringisse a legislação vigente, este órgão de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA ao longo do ano de 2021 estão em conformidade com as exigências legais.

É o que nos coube relatar.

Limoeiro do Ajuru, 25 de janeiro de 2022

EVELLYN DINIZ FERREIRA:03591455237
Assinado de forma digital por EVELLYN DINIZ FERREIRA:03591455237

Evellyn Diniz Ferreira
Controle Interno